



X
24
PUBLICADO NO CORREIO JOSEENSE Nº 1886 - de 4/11/62.

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em _____ de 1962

or.

D E C R E T O N° 502

de 23 de outubro de 1962

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 24, da Lei Municipal nº 38, de 20 de janeiro de 1953, conceder, aos alimentários:

CÉLIA ALFNCAR NUNES

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

JOÃO APARECIDO DOS SANTOS

JOSE APARECIDO DOS SANTOS e

DONIZETTI DOS SANTOS,

a título de pensão, a importância de ₩ 605,00 (seiscentos e cinco cruzeiros), para cada um, correspondente ao salário familiar percebido pelo extinto servidor municipal BENEDITO NUNES.

Artigo 2º - A referida pensão será paga mensalmente a Da. MARIA BENEDITA DOS SANTOS, progenitora dos alimentários, até a maioridade dos mesmos, ou quando estes venham a exercer profissão ou trabalho remunerado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de outubro de 1.962.

ELMANO FERREIRA VELOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e dois.

Vicente Gonzaga Neto
Chefe da S. E. P.